



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

SEI nº [23.0.000010766-2](#)

Assunto: Contratação de Serviços

Tendo em vista o pedido de esclarecimento ID 0836991, cumpre-nos expender o que segue:

Para os cálculos do valor estimativo da contratação, registrado no Pregão Eletrônico 90026/2024, relativamente aos valores de diárias foram seguidas as determinações exaradas nos autos do processo SEI 22.0.000014025-6, Parecer 192 (ID 0405124), emitido pela Coordenadora Jurídica de Contratos e Pessoal da Diretoria-Geral e acolhido pela Diretoria-Geral desta Corte através da Decisão ID 0407995.

Em tal parecer foi determinado que "*(...) contratações que envolvam o pagamento de diárias recebam atenção especial das unidades técnicas no sentido de registrar nos instrumentos contratuais e demais documentações a sua natureza indenizatória, assegurando que nenhuma projeção de incidência tributária se dê em planilhas de cálculos que envolvam estas despesas (...)*

grifamos.

Naquele parecer foi firmado ainda, o entendimento de que "*(...) a emissão de recibo seria documento hábil a dar quitação a uma despesa que se apresenta como efetivo reembolso de verba repassada a título de indenização ao colaborador contratado (...)*".

Assim, no cálculo das planilhas de custos e formação de preços que determinaram o valor estimativo do Pregão Eletrônico 90026/2024, partimos do pressuposto de que o valor unitário do item diária será repassado integralmente ao colaborador, sem incidência de tributos, sendo que a emissão de recibo será o documento hábil a dar quitação à futura contratada pela despesa com seu pagamento.

Sendo o que nos cumpria informar.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**,
ASSESSOR(A), em 18/06/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837260** e o código CRC **B25EE4E2**.

23.0.000010766-2

0837260v7